

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**  
**PORTARIA Nº 46/2024 - DA/SEMDESTUR**

**Porto Velho – RO, 12 de abril de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-000017268/2024-98

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER:** 03 e ½ (três e meia) diárias nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, as servidoras conforme abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem para os distritos RIO PARDO e NOVA MUTUM, por meio de transporte terrestre, com saída dia 19/04 e retorno 22/04/2024, com o objetivo de apresentar o Projeto “TENDA DA FAMÍLIA CIDADÃ” junto com a Secretaria da Assistência Social e da Família – SEMASF, quem tem por oferecer os serviços da rede municipal e entidades não governamentais a toda comunidade e ao público prioritário do Sistema Único de Assistência.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FERNANDA ARAÚJO AMARAL	ASSESSORA NÍVEL I	3 DIÁRIAS E ½ DIÁRIA (DECRETO Nº 17.353/2021)	R\$ 150,00 + R\$ 75,00	R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRISCILA YASMIN FERREIRA SIQUEIRA	ASSESSORA NÍVEL I	3 DIÁRIAS E ½ DIÁRIA (DECRETO Nº 17.353/2021)	R\$ 150,00 + R\$ 75,00	R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	3 DIÁRIAS E ½ DIÁRIA (DECRETO Nº 17.353/2021)	R\$ 200,00 + R\$ 100,00	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:368E9BA0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2024. Edição 3708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>